



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 004/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 3º, inciso IV, da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o **Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio** do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A Equipe de Apoio ao Pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos membros abaixo qualificados:

Willy Vieira de Meneses CPF: 056.312.473-30

Pregoeiro
(Ocupante de Cargo Efetivo)

Andressa Vieira Guimarães CPF: 056.622.663-44

Equipe de Apoio
(Ocupante de Cargo Comissionado)

Clézio Martins da Silva CPF: 062.264.893-40

Equipe de Apoio
(Ocupante de Cargo Efetivo)

Raimundo Nonato da Conceição CPF: 056.352853-25

Suplente/Equipe de Apoio
(Ocupante de Cargo Comissionado)

Art. 2º – Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 12/2021 de as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 07 de janeiro de 2022.

GEDISON ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal